



DECRETO NÚMERO 6213 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento Vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 4.690.607,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa mil e seiscentos e sete reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
3	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.16.00	04.122.0005.2.007	R\$ 5.400,00
13	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.91.97.00	04.122.0005.2.007	R\$ 210,00
29	01.02.01	Sec. Munic. de Tecn. da Informação	3.3.91.97.00	04.126.0006.2.007	R\$ 70,00
32	01.03.01	Fundo de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.244.0007.2.001	R\$ 650,00
35	01.03.01	Fundo de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.244.0007.2.002	R\$ 100,00
58	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. social	3.3.90.36.00	06.181.0008.2.001	R\$ 5.550,00
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.001	R\$ 600,00
61	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.002	R\$ 75,00
71	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.90.30.00	06.181.0010.2.001	R\$ 35.200,00
90	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.47.00	06.181.0011.2.001	R\$ 1.100,00
113	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.1.90.13.00	02.061.0013.2.007	R\$ 6.300,00
127	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.1.90.13.00	04.122.0014.2.007	R\$ 10.500,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2.001	R\$ 1.550,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.001	R\$ 53.317,00
145	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.1.90.13.00	04.123.0015.2.007	R\$ 5.553,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.001	R\$ 8.686,00
162	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.362.0016.2.035	R\$ 16.706,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.363.0016.2.035	R\$ 21.501,00
165	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.361.0016.2.035	R\$ 76.550,00
166	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.362.0016.2.035	R\$ 2.800,00
167	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.363.0016.2.035	R\$ 5.700,00
168	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	10.301.0022.2.007	R\$ 26.830,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.16.00	12.361.0016.2.035	R\$ 32.000,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.16.00	12.365.0016.2.035	R\$ 4.300,00
180	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2.043	R\$ 1.471.100,00
193	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.044	R\$ 2.111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

234	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.042	R\$ 60.000,00
262	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.362.0016.2.035	R\$ 11.281,00
269	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1.021	R\$ 140.000,00
276	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.1.021	R\$ 389.700,00
304	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.361.0016.2.042	R\$ 300.000,00
305	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2.042	R\$ 200.000,00
319	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.1.90.13.00	15.452.0017.2.007	R\$ 11.500,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 453.230,00
332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 52.523,00
371	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	3.3.91.97.00	15.452.0017.2.007	R\$ 20,00
374	01.07.05	Adm. Reg. Oeste	3.1.90.13.00	15.452.0017.2.007	R\$ 2.600,00
386	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.90.13.00	15.451.0018.2.007	R\$ 7.089,00
431	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.16.00	08.244.0020.2.007	R\$ 14.700,00
432	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.91.13.00	08.244.0020.2.007	R\$ 9.720,00
434	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.50.43.00	08.244.0020.2.021	R\$ 1.587,00
436	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.14.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.450,00
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.000,00
457	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.91.97.00	08.244.0020.2.007	R\$ 300,00
471	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.16.00	10.301.0022.2.007	R\$ 81.310,00
475	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.0022.2.007	R\$ 113.398,00
479	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.14.00	10.301.0022.2.001	R\$ 27.000,00
484	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 579.300,00
485	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 12.040,00
509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 292.000,00
590	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2.001	R\$ 700,00
617	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.47.00	18.541.0025.2.001	R\$ 200,00
641	01.15.01	Fundo Mun. de Iluminação Publica	3.3.90.39.00	15.452.0026.2.009	R\$ 2.655,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0.005	R\$ 130.845,00
TOTAL					R\$ 4.690.607,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.690.607,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa mil e seiscentos e sete reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2.001	R\$ 210,00
14	01.01.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.0005.1.001	R\$ 5.400,00
30	01.02.01	Sec. Munic. De Tecnol. da Informação	4.4.90.52.00	04.126.0006.1.006	R\$ 70,00
32	01.03.01	Fundo de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.244.0007.2.001	R\$ 100,00
37	01.03.01	Fundo de Solidariedade	4.4.90.52.00	08.244.0007.1.001	R\$ 650,00
56	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.001	R\$ 675,00
61	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.002	R\$ 5.550,00
77	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	4.4.90.52.00	06.181.0010.1.001	R\$ 35.200,00
85	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.36.00	06.181.0011.2.001	R\$ 1.100,00
112	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.11.00	02.061.0013.2.007	R\$ 6.300,00
131	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.18.00	04.122.0014.2.006	R\$ 28.032,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2.001	R\$ 285,00
134	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.32.00	04.122.0014.2.001	R\$ 33.050,00

Gabinete do Prefeito

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

142	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.0014.1.001	R\$ 4.000,00
144	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.11.00	04.123.0015.2.007	R\$ 5.553,00
154	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.002	R\$ 8.431,00
159	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	04.123.0015.1.001	R\$ 255,00
161	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 89.536,00
162	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.11.00	12.362.0016.2.035	R\$ 1.400,00
166	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.362.0016.2.035	R\$ 5,00
179	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0016.2.039	R\$ 460,00
182	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2.043	R\$ 843.100,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.042	R\$ 60.000,00
194	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.1.021	R\$ 4.220,00
202	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2.044	R\$ 2.111,00
208	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0016.2.039	R\$ 600,00
222	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2.002	R\$ 7.716,00
224	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1.021	R\$ 3.800,00
232	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.041	R\$ 366.000,00
237	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.1.021	R\$ 18.601,00
245	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.47.00	12.122.0016.2.039	R\$ 1.850,00
265	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.50.42.00	12.361.0016.2.040	R\$ 23.700,00
267	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.122.0016.1.023	R\$ 1.000,00
269	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1.021	R\$ 344.200,00
271	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.363.0016.1.022	R\$ 1.000,00
272	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1.021	R\$ 24.300,00
274	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1.021	R\$ 300.000,00
275	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.122.0016.2.039	R\$ 150,00
276	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.1.021	R\$ 140.000,00
288	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 300.000,00
290	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.11.00	12.365.0016.2.035	R\$ 200.000,00
323	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 11.500,00
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 80.253,00
332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 380.500,00
336	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.019	R\$ 45.000,00
366	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 20,00
380	01.07.05	Adm. Reg. Oeste	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 2.600,00
382	01.07.05	Adm. Reg. Oeste	3.3.90.11.00	15.451.0018.2.007	R\$ 845,00
387	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.90.16.00	15.451.0018.2.007	R\$ 484,00
393	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.39.00	15.451.0018.2.002	R\$ 5.760,00
440	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.32.00	08.244.0020.2.001	R\$ 17.037,00
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 1.000,00
450	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.002	R\$ 9.720,00
458	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	4.4.90.52.00	08.244.0020.1.001	R\$ 1.000,00
466	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.11.00	10.301.0022.2.007	R\$ 194.708,00
484	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 700,00
493	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2.001	R\$ 1.300,00
498	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.2.90.32.00	10.306.0022.2.001	R\$ 25.000,00
501	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0022.2.001	R\$ 267.200,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 53.830,00
530	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1.024	R\$ 467.000,00
533	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1.001	R\$ 116.000,00
537	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.304.0022.1.001	R\$ 6.840,00

Gabinete do Prefeito

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

611	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.0025.2.001	R\$ 200,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 133.500,00
TOTAL					R\$ 4.690.607,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de Setembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/epgp.